ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.158, de 22 de outubro de 1999.

Dá nova denominação às secretarias da Administração e Educação, Cultura e Desporto.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - A partir do próximo exercício, a Secretaria da Administração passa a chamar-se Secretaria da Administração e Desporto, a qual, além de suas atribuições previstas no Decreto 1.890, de 8 de março de 1996, fica encarregada de executar as atividades de desenvolvimento da prática de todas as modalidades esportivas junto à comunidade.

Art. 2º - A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, passa a chamar-se, a partir do próximo exercício, de Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 3º - O orçamento para 2000 consignará recursos para a realização de despesas decorrentes da execução desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 22 de outubro de 1999.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal